



DECRETO NÚMERO 7530 DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gerenciamento de Crise frente ao COVID-19 (Novo Coronavírus) no Gabinete do Prefeito.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o impacto e gravidade frente a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de enfrentamento e prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ubatuba; **DECRETA:**

Art. 1º Para o enfrentamento da situação junto ao COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito municipal, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:

- I – Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
- II – Assessoria de Chefia de Gabinete;
- III - Assessoria de Desenvolvimento Social;
- IV - Assessoria de Relações Federativas;
- V - Secretaria Municipal de Governo;
- VI - Secretaria Municipal de Comunicação;
- VII - Superintendência de Desenvolvimento Sustentável;
- VIII - Superintendência de Políticas Sociais;
- IX - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- X- Secretário Municipal de Saúde;
- XI - Secretária Municipal de Educação;
- XII - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- XIV – Secretário Municipal de Assistência Social;
- XV - Secretário Municipal de Turismo;
- XVI – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;
- XVII – Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- XVIII – Companhia Municipal de Turismo – COMTUR.

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas, legais e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população, frente ao controle e contenção de riscos, bem como qualquer agravo a saúde pública do Município de Ubatuba.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação e operação dos serviços essenciais, bem como os efeitos da referida pandemia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de janeiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZO PASTRO
Assessor Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/cbv.